



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI N° 2.289, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Contribuição e Auxílio à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição e Auxílio a Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassado em parcela única.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2020:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	Valor
10.01.02.10.302.0015.2184 3.3.50.41.00	155 Ficha - 821	Contribuições	R\$ 140.000,00
10.01.02.10.302.0015.3133 4.4.50.42.00	155 Ficha - 853	Auxílios	R\$ 60.000,00

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da *Contribuição e Auxílio* se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 11 de junho de 2021.


AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 11/06/2021


Silvano Martins dos Santos

PRESIDENTE